



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2813/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.273/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES.

INTERESSADO: DIRETORIA DE SAÚDE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 08h00 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h30 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 5.512/2025: Mateus Felipe Holtz

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.444.730,36 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 26/2025 > esclarecimentos.

*** Licitação com cota reservada destinada à participação de ME/EPP/COOP, com preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente, na forma da LC 123/06, bem como na nova redação da LC 147/14, subsidiária à Lei 14.133/2021**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE/SP**, por intermédio da Diretoria de Administração, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, em conformidade com os descritivos e quantidades expressos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 5.512/2025, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3.273/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Bofete, através do endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bofete, situado à Rua Nove de Julho, 290, Centro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Bofete.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bofete/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor total do lote e seus itens, se for o caso.

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, se for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual – (Dívida Ativa)**;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, **comprovando satisfatoriamente a execução de objeto semelhante ou análogo ao licitado: fornecimento de insumos médico-hospitalares em geral**, em consonância com o disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 32 do Decreto Municipal n.º 3.275/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (notafiscal@bofete.sp.gov.br / tesouraria@bofete.sp.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Bofete/SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

18.2 - O contrato celebrado ou instrumento equivalente poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto deste Contrato ou equivalente;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Diretoria de Saúde – quando for o caso, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** por e-mail (notafiscal@bofete.sp.gov.br), endereçada ao responsável direto pela fiscalização que somente atestará a realização dos fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos fornecimentos prestados pela fiscalização do Município de Bofete/SP pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Bofete/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número do pedido de empenho / nota de empenho.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Bofete/SP.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Bofete/SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Bofete/SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Bofete/SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Bofete/SP, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Bofete/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Departamento de Saúde

02.10.01 – Atenção básica

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de consumo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

10.301.0030.2034. - Manut da Atenção básica em saúde (ficha 215)

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: notafiscal@bofete.sp.gov.br devendo conter o número do pedido de empenho/ nota de empenho.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bofete/SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84, art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano, o qual será efetuado mediante solicitação formal da empresa contratada, segundo o INPC-IBGE.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO (SE FOR O CASO)

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO (SE FOR O CASO)

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os objeto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

28.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

28.15 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

28.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://www.bofete.sp.gov.br>.

28.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: compras.educacao@bofete.sp.gov.br / licitacao@bofete.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

1ª Retificação em
19 de agosto de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 3.275/2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares, visando atender as necessidades da atenção básica em Saúde, com o objetivo de assegurar a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, bem como a realização dos procedimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município.

Classificação dos bens e serviços:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de aquisição de objeto comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

Critério de julgamento:

Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Divisão da licitação:

Adjudicação unitária.

Controle de saldo:

O controle da ata de registro de preços e dos saldos oriundos da presente licitação será feito exclusivamente pelo aspecto financeiro, constituindo os valores abaixo discriminados como teto de despesas no decorrer de 12 (doze) meses de validade da presente licitação.

DA PROPOSTA:

No valor proposto já deverão estar inclusas todas as despesas relativas à aquisição dos produtos, objeto desta licitação: obrigações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, despesas administrativas, operacionais, custos de pessoal especializado, seguros de acidente de trabalho e/ou outros, despesas de locomoção, combustível, materiais e equipamentos necessários à



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

confeção dos produtos, tarifas, fretes, lucros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste certame.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Os materiais hospitalares deverão ser entregar em perfeitas condições de uso, conservação e embalagem original lacrada de fábrica, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação/validade visíveis.
- No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, contados a partir da data de fabricação.
- Local: UBS BRUNO NOVAES, Avenida Ernesto Eburneo, 155, Centro, Bofete/SP – 18590-013; de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.
- Prazo: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão do pedido de empenho.
- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os produtos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo, também, ser aplicadas, as sanções previstas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua; de madeira; de uso individual descartável; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo 13,5 x 1,5 Cm; embalado em material que garanta a integridade do produto, individual; rotulagem respeitando legislação atual vigente, pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	1.000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
2	Adaptador para tubo de coleta de sangue à vácuo, confeccionado em plástico rígido; com encaixe rosqueável para agulha de coleta múltipla (agulhas e dispositivo tipo "scalp") com bico adaptável a qualquer marca e calibre de dispositivos de coleta múltipla; descartável; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; contendo externamente lote e validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60
3	Afastador Farabeuf 7mm x 10cm, em Aço Inoxidável AISI-420 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 30,43	R\$ 152,15



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

4	<p>Água destilada; obtida Por Meio Da Destilação de água não pura; água utilizada Em Laboratório como Reagente Ou Solvente; isenta de Íons; água utilizada Inclusive Em Autoclaves como forma de evitar a deposição de Calcário; contendo unicamente moléculas de água. Ph 7.0; Densidade Equivalente a 1:1; Acondicionado Em embalagem que garanta integridade do produto; com Nr do Lote; data de fabricação/validade; Teor Pureza; composição e procedência, frasco com 5 litros</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	GL	200	R\$ 25,91	R\$ 5.182,00
5	<p>Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico Em polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aço inox, siliconizada, canhão Em polipropileno atóxico; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica; com Perfeita adaptação Ao canhão; protetor plástico atóxico Em polipropileno; Nas dimensões de 13x4,5.estéril; embalado Em material que garanta esterilidade e Em material que promova a Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
6	<p>Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico Em polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aço inóx,siliconizada,canhão Em polipropileno atóxico; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica; com Perfeita adaptação Ao canhão; protetor plástico atóxico Em polipropileno; Nas dimensões de 20x5,5.estéril; embalado Em material que garanta esterilidade e Em material que promova a Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	5.000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
7	<p>Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico Em polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aço inóx,siliconizada,canhão Em polipropileno atóxico; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica; com Perfeita adaptação Ao</p>	UNID	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	canhão; protetor plástico atóxico Em polipropileno; Nas dimensões de 25 x 8.estéril; embalado Em material que garanta esterilidade e Em material que promova a Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
8	Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico sem rebarbas; Haste Em Aço inox; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica-oca-reta; com Perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico polipropileno; Nas dimensões de 25 x 0,7 Mm; embalado Em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico e que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
9	Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico sem rebarbas; Haste Em Aço inox; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica-oca-reta; com Perfeita adaptação Ao canhão; protetor plástico, atóxico polipropileno; Nas dimensões de 30 x 07mm; embalado Em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico e que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
10	Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico sem rebarbas; Haste Em Aço inox; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica-oca-reta; com Perfeita adaptação Ao canhão; protetor plástico, atóxico polipropileno; Nas dimensões de 30 x 08mm; embalado Em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico e que atenda a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	200	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
11	Agulha hipodérmica descartável; canhão plástico atóxico sem rebarbas; Haste Em Aço inox; com Bisel Trifacetado e ponta afiada Cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico	UNID	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	polipropileno; nas dimensões de 40 x 12mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico e de acordo com a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
12	Agulha Removível Vacuntainer; para Coleta Multipla de Sangue; Uso Em Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo e Ou Aspiração; Agulha 25 x 8 (21G 1") Validade mínima de 1 Ano; caixa apropriada. rótulo Nr. de Lote, data de fabricação, Registro No M.s. e procedência, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
13	Agulha, para Coleta de Sangue a vácuo; com Dispositivo de Segurança Em Aço inox; Bipolar; 25 x 8 / 22 G; siliconizada; Bisel Trifacetado a Laser; descartável; estéril; Acondic. Individ. Em embalagem que permita Transferência asséptica e Barreira Antimicrobiana; o produto deverá obedecer a legislação vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
14	Agulhas sistêmicas para acupuntura 0,25x30.A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico. Caixa com 1000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	2	R\$ 106,22	R\$ 212,44
15	Agulhas sistêmicas para acupuntura 0,30x40.A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico. Caixa com 1000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	2	R\$ 214,60	R\$ 429,20
16	Algodão Ortopédico 10cm. Imobilizações na confecção de aparelhos gessados; Acolchoamento e proteção proeminências ósseas; Aquecimento das extremidades dos pacientes acamados. Pacote com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

17	Algodão Ortopédico 15cm. Imobilizações na confecção de aparelhos gessados; Acolchoamento e proteção proeminências ósseas; Aquecimento das extremidades dos pacientes acamados. Pacote com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80
18	Rolo Algodão Hidrófilo 100% algodão. 500 gramas EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RL	1.000	R\$ 28,08	R\$ 28.080,00
19	Almotolia plástica escura bico reto, capacidade para 250ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
20	Almotolia plástica transparente bico reto, capacidade para 250ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	700	R\$ 3,35	R\$ 2.345,00
21	Ambu Reanimador em borracha 1600ml (Adulto), com válvula pop-off 60cmH2O ou pop-off 40cmH2O, de acordo com a especificação; Máscara Facial de Borracha; Válvula para Reservatório de Oxigênio; Reservatório de Oxigênio 2500ml Extensão para Oxigênio 2 metros. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10	R\$ 440,50	R\$ 4.405,00
22	Ambu Reanimador (Infantil) de policloreto de vinila (PVC) e policarbonato (PC). A Válvula de PEEP e Adaptador da Válvula de PEEP são de silicone (SI) e polisulfona (PSU). Volume do balão do ressuscitador: 500+-50ml; Volume do bombeamento (com uma mão): 2800 +- 30ml; Volume do reservatório de oxigênio: 1000ml; Válvula POP-OFF: 40+-5cmH2O; Comprimento da extensão de oxigênio: 2m EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10	R\$ 440,50	R\$ 4.405,00
23	Antisséptico; desinfetante; composto de Iodophor 1000ml (2,25% de Iodo); Topico; embalado Em Frasco com 1 Litro, Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, frasco de 1 litro	UNID	120	R\$ 58,48	R\$ 7.017,60



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
24	Antisséptico; desinfetante; composto de Iodophor 1000ml (2,25% de Iodo); Degermante; embalado Em Frasco com 1 Litro, Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto, frasco de 1 litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	120	R\$ 59,29	R\$ 7.114,40
25	Aparelho Aspirador de Secreções, Uso clínico, odontológico e cirúrgico; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Baixo consumo de energia; EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 541,41	R\$ 2.707,03
26	Atadura de Rayon estéril; Confeccionada Em Fios Puros de Rayon Macio, Bem Distribuídos e Livre de Impurezas; com Bordas Bem Acabadas, sem Fios Soltos; estéril; de 7,5cm x 5,0m, Enrolada uniformemente; embalado Em material que promova Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	250	R\$ 22,26	R\$ 5.565,00
27	Avental comprido, manga curta, gramatura 30 (camisola) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
28	Avental comprido, manga longa com punho ou elástico, gramatura 40 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	6.000	R\$ 7,24	R\$ 43.440,00
29	Barbeador; Cabo Emborrachado com textura Antideslizante; Tipo descartável; com 2 Laminas de Aço Paralelas e Fita lubrificante; embalagem com Identificação, com 2 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

30	Cabo de Bisturi nº 3 13 cm, em aço inoxidável EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 21,46	R\$ 107,30
31	Cabo de Bisturi nº 4 13 cm, em aço inoxidável EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 31,84	R\$ 159,20
32	Capa colchão hospitalar impermeável Cor: Azul Material: Bagun Napa Forrada Fechamento com Zíper em Nylon (acompanhando o comprimento). Anti Alérgico e Antiácario 100% impermeável Forrada - Pode ser Lavada e Esterilizada Medidas:95cm x 2,10m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 145,29	R\$ 4.358,70
33	Campo Cirúrgico Mesa 40x40 cm duplo Brim Leve EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
34	Campo Cirúrgico Oftalmológico. 30x30 cm, confeccionado em TNT; com fenestra, utilizado nos procedimentos cirúrgicos como cobertura do paciente, possibilita que só a área do procedimento fique exposta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
35	Kit Cânula de Guedel com bordas arredondadas anti-traumas; superfície lisa facilitando sua limpeza; “bloco mordedor” que impede que o paciente morda a língua ou que aconteça oclusão das vias aéreas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KIT	5	R\$ 27,37	R\$ 136,85
36	Caneta para ECG - 0.5 especial para registro. Compatível para aparelho Dixtal EP3. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
37	Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos INFANTIL, confeccionado em PVC; Embalados individualmente em embalagem de PVC; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Modelo	UNID	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	Cânula Nasal Pediátrico Tipo Óculos com Extensão. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
38	Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos, confeccionado em PVC; Embalados individualmente em embalagem de PVC; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Modelos: Cânula Nasal Adulto Tipo Óculos com Extensão. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
39	Cateter intravenoso periférico nº 18, estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
40	Cateter intravenoso periférico nº 20, estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
41	Cateter intravenoso periférico nº 22, estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
42	Cateter intravenoso periférico nº 24, estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15.000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

43	Cateter intravenoso periférico nº 26, NEONATAL estéril, apirogênico, constituído por agulha siliconizada, biseltrifacetado, cateter em biomaterial teflon, protetor do conjunto, conector luer lock e câmara de refluxo translúcida EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
44	Clamp para cordão Umbilical; estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de Pinça Dentada Internamente com fecho Inviolável; de aproximadamente 5,5cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
45	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Frasco de 10ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FR	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
46	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 100ml	BOL	15.000	R\$ 6,33	R\$ 94.950,00
47	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 250ml	BOL	15.000	R\$ 7,50	R\$ 112.450,00
48	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 500ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOL	12.000	R\$ 6,27	R\$ 75.240,00
49	Cloreto de sódio 9 Mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação Bolsa Em Sistema Fechado com Involucro protetor/sobrebolsa; Via de Administração Intravenosa; 1000ml	BOL	12.000	R\$ 15,19	R\$ 182.280,00
50	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica, para antissepsia da pele, frasco de 1 litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LT	20	R\$ 43,51	R\$ 870,20



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

51	Clorexidina 2%, solução degermante, para degermação e antisepsia da pele, frascos de 1 litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LT	250	R\$ 26,71	R\$ 6.677,50
52	Cobertor Microfibra bebê 1,05 m x 1,20 m, 100% microfibra EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 17,07	R\$ 341,40
53	Cobertura de Carvão ativado com prata 10,5 X 10,5 cm, und EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 17,92	R\$ 537,60
54	Colar Cervical para resgate tipo "Stifneck", tamanho GRANDE (cor: verde), em polipropileno de alta densidade, reforçado na parte da frente, revestido com espuma macia tipo "EVA", fecho em velcro em um dos lados, com 2 aberturas na nuca, abertura frontal para palpação do pulso, radiotransparente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 17,64	R\$ 529,20
55	Colar Cervical para resgate tipo "Stifneck", tamanho INFANTIL (cor: azul claro), em polipropileno de alta densidade, reforçado na parte da frente, revestido com espuma macia tipo "EVA", fecho em velcro em um dos lados, com 2 aberturas na nuca, abertura frontal para palpação do pulso, radiotransparente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20
56	Colar Cervical para resgate tipo "Stifneck", tamanho MÉDIO (cor: laranja), em polipropileno de alta densidade, reforçado na parte da frente, revestido com espuma macia tipo "EVA", fecho em velcro em um dos lados, com 2 aberturas na nuca, abertura frontal para palpação do pulso, radiotransparente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 18,48	R\$ 554,40
57	Colar Cervical para resgate tipo "Stifneck", tamanho PEQUENO (cor: azul Royal), em polipropileno de alta densidade, reforçado na parte da frente, revestido com espuma macia tipo "EVA", fecho em velcro em um dos lados, com 2 aberturas na nuca, abertura	UNID	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	frontal para palpação do pulso, radiotransparente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
58	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, com cinta lateral e fundo rígido e sacola para revestimento, capacidade nominal para 7 litros EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
59	Coletor de material perfurocortante, confeccionado em papelão, com cinta lateral e fundo rígido e sacola para revestimento, capacidade nominal para 13 litros EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
60	Coletor de Urina Infantil estéril; Em plástico C/adeseivo Hipoalérgico, atóxico; formato retangular, Bordas Demarcadas; Modelo UNISSEX, Orifício redondo; com Paredes Sobrepostas; capacidade de 100ml, graduada a cada 10ml; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
61	Coletor de urina sistema aberto 1200ml Conector para sonda uretrovesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
62	Coletor de urina sistema fechado, estéril, frente transparente e com escala de volume legível, com pinça corta fluxo, fixador tipo cabide e cordão, extensão de PVC com 1.1 a 1.5 m de comprimento, 2000ml, conector universal para sondas vesicais EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
63	Coletor universal estéril sem pá, capacidade para 80ml, transparente, graduado até 70ml, confeccionado em resinas termo plásticas, tampa vermelha com rosca, 05cm de diâmetro, embalado individualmente EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

64	<p>Coletor universal não estéril sem pá, capacidade para 80ml, transparente, graduado até 70ml, confeccionado em polipropileno, tampa branca confeccionada em polipropileno de alta densidade com rosca, 05cm de diâmetro, embalado individualmente</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	7.000	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
65	<p>Coletor para exames parasitológicos, contendo formalina à 5%. Pacote com 25 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	2.500	R\$ 6,65	R\$ 16.625,00
66	<p>Compressa de Gaze Hidrófila; Em algodão Puro e Branco; sem falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm2, sem Filamento Radiopaco; dobras uniformes e Perfeitas Variando de 05 dobras e 08 camadas; medindo 7,5 x 7,5 Cm; com formato Quadrado; estéril; embalado material que promova Barreira microbiana e abertura asséptica, Em 10 Unidades; o produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação atual vigente. 100.000 unidades</p>	UNID	100.000	R\$ 1,35	R\$ 135.000,00
67	<p>Conjunto de Nebulizador completo com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho adulto, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção - Indicado para uso em seres humanos, com a finalidade nebulizar compostos medicamentosos, introduzindo-os no organismo através das vias respiratórias, sob recomendação médica - Compatível com Inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	3	R\$ 16,42	R\$ 49,26
68	<p>Conjunto de Nebulizador completo com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho Infantil, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção - Indicado para uso em seres humanos, com a finalidade nebulizar compostos medicamentosos, introduzindo-os no organismo através das vias respiratórias, sob recomendação médica - Compatível com</p>	UNID	3	R\$ 19,23	R\$ 57,69



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	Inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
69	Copo umidificador para oxigênio 250ml, composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. importante - produto de uso pessoal. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 20,61	R\$ 618,30
70	Cuba para Assepsia 10,5x4,5, utilizadas para acondicionamento de medicação, resíduos, soro, álcool iodado, etc. Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
71	Cuba RIM 26x12, confeccionado em aço inoxidável EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 60,07	R\$ 300,35
72	Manta/Cueiro Flanelado bebê 80cm x 80cm 100% algodão gramatura = 184gr/m2 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	6	R\$ 27,62	R\$ 165,72
73	Curativo Convatec Aquacel EXTRA AG+ Estéril 15cm x 15cm Curativo antimicrobianos utilizados em feridas infectadas ou com risco de infecção. Contém tecnologia Hidrofibra Extra AG+ que é uma formulação única de antibióticos que contém prata iônica. O curativo Aquacel Ag+, é uma placa seca e macia que gelifica ao entrar em contato com o exsudato da ferida. A medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo, os íons de prata são liberados e inativam as bactérias. Extra AG+: O Curativo Aquacel Extra é composto por duas camadas de Hidrofibra. É nove vezes mais resistente que o Aquacel original e tem 50% a mais de absorção. É recomendado para feridas altamente exsudadas (úmidas). Construído em duas fibras bidimensionais que são costurados para melhor	CX	200	R\$ 795,02	R\$ 159.004,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	<p>performance. A base dupla de hidrofibra contém um gel, que quando entra em contato com o fluido da ferida, mantém a sua integridade. Proporcionando maior proteção para o machucado e facilitando a remoção. As substâncias contidas no curativo tem ação gelificante única, que permite parar a exsudação da ferida e protege contra componentes nocivos. Características do produto: - Mata uma ampla quantidade de bactérias, incluindo superbactérias resistentes aos antibióticos, com seu reservatório de prata; - Evita formação de biofilme; - Tira o excesso de exsudato, ajuda a evitar contaminação cruzada e previne maceração; - Mantém a umidade ideal para a ferida; Camada ocupa os espaços da ferida e mantém a umidade ideal, eliminando espaço para tecido morto e proliferação das bactérias. - Indicações: - Abrasões, lacerações - Queimaduras de segundo grau - Úlceras vasculogênicas - Feridas cirúrgicas e traumáticas Caixa com 5 unidades.</p>				
74	<p>Curativo Adesivo; com Placa Adesiva e Flexível, hidroativo; bactericida, absorvente camada interna e impermeável, camada externa, hipoalergônica, atóxica; hidrocolóide, com no mínimo 2 componentes; pectina, gelatina, carboximetilcelulose; medidas aproximadas de 10 x 10 Cm, estéril, extrafino; invólucro individual com material que promova barreira antimicrobiana de abertura e transferência asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, contendo validade do produto Erms, caixa com 5 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
75	<p>Placa de curativo de alginato de cálcio e sódio TAM. 10X10 CM</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
76	<p>Curativo para procedimentos pós punção, esterilizados por óxido de etileno, embalados individualmente, 25mm de diâmetro, caixa com 500 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	100	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

77	Detergente Enzimático com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Galão 5 litros. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GL	15	R\$ 119,04	R\$ 1.785,60
78	Dispenser Papel higiênico; estrutura de Poliestireno, com visor policarbonato; medindo aproximadamente 14 x 37 x 15 Cm; Trava Poliacetal Natural; fixação com Parafusos e Buchas; na cor branca; para Papel higiênico Interfolhado EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60
79	Dispenser para Alcool Gel; Confeccionado Em plástico Abs resistente; com capacidade 900 MI - Reservatorio com tampa; branca; formato retangular; medindo aproximadamente (29 x 12 x 11)cm (a x l x P); com Dispositivo para Gotejamento Por Acionamento manual; Possui Fechadura e acompanha Chave; fixação Por Meio de Parafusos; garantia mínima de 12 meses a Partir Da data de entrega; EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 42,13	R\$ 842,60
80	Dispenser para Papel Toalha; de Poliestireno; na cor branca, com visor Em policarbonato transparente; No formato retangular; para Papel Interfolha 2 dobras; com dimensões de 28 x 37 x 15 Cm aproximadamente; fixação através de Buchas e Parafusos; acompanha: Kit de fixação contendo Buchas e Parafusos EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 42,13	R\$ 842,60
81	Eletrodo descartável; para Ecg de Esforço; compatível com Qualquer Monitor Cardíaco; Disco de Polietileno Expandido Hipoalergênico; Superaderente; com Pino Sensor de Ag/agcl; com Gel Condutor; Adulto; embalado Em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente pacote com 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

82	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 180x300mm, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	15	R\$ 156,29	R\$ 2.344,35
83	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 250x300mm, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	15	R\$ 122,88	R\$ 1.843,20
84	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 150x250mm, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	30	R\$ 57,84	R\$ 1.735,20
85	Envelope auto selante, confeccionado com 01 camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico branco, atóxico, medindo 90x260mm, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	35	R\$ 146,67	R\$ 5.133,45
86	Equipo macrogotas, estéril, com câmara de gotejamento, tubulação em PVC, regulador de fluxo em "V", com injetor lateral e encaixa macho "luerslip" Pacote com 25 Unidades	UNID	60.000	R\$ 2,11	R\$ 126.600,00
87	Equipo Multivias, desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulhas). Estéril. Fabricado em PVC flexível e incolor. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotada de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais a extensão proximal (luer slip). Tubo de 18cm. Atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único PCT com 20 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	300	R\$ 35,29	R\$ 10.587,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

88	<p>Equipo simples para nutrição enteral 1,2m. Equipo simples, microgotas, para utilização em sonda de alimentação enteral. Conecta-se aos frascos de alimentação padrão através de uma ponta perfurante adaptável e segura. Possui Câmara de gotejamento rígido e transparente, permitindo o controle do fluxo de administração da dieta. Equipo simples contendo 1,2 metros de comprimento. embalado individualmente</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
89	<p>Equipo / linha de infusão para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,10 metros (serão aceitas variações de +/- 20%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL (serão aceitas variações de +/- 20%), com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não deve conter borracha natural látex. Produto compatível com bomba Samtonic ST1000.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	500	R\$ 57,19	R\$ 28.595,00
90	<p>Escova cervical, não estéril, com cerdas macias, formato levemente cônico, com ápice protegido com resina, pacote com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PCT	20	R\$ 62,59	R\$ 1.251,80
91	<p>Esfigmomanômetro digital, com as seguintes características mínimas: Medição no braço, indicador de arritmia, indicador de batimento cardíaco, braçadeira ergonômica, confortável, ajustável de 22 cm a 32 cm, visor de LCD. Selo do INMETRO e registro na</p>	UNID	6	R\$ 102,24	R\$ 613,44



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	ANVISA. Acondicionado em bolsa com zíper. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
92	Esfigmomanômetro modelo adulto, com as seguintes características mínimas: manômetro aneróide em metal com pintura texturizada, tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, braçadeira com dimensões adulta, em tecido resistente algodão fecho VELCRO com manguito (bolsa de ar) em PVC (látex free), circunferência do pulso: 15 a 19 cm. Equipamento composto por 01 pêra insufladora de ar em PVC (látex free), com válvula de controle de ar, em metal cromado, manguitos (bolsa de ar), com conectores. Selo do INMETRO e registro na ANVISA. Acondicionado em bolsa com zíper. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50	R\$ 84,77	R\$ 4.238,50
93	Esfigmomanômetro modelo obeso, com as seguintes características mínimas: manômetro aneróide em metal com pintura texturizada, tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, braçadeira com dimensões adulta, em tecido resistente algodão fecho VELCRO com manguito (bolsa de ar) em PVC (látex free), circunferência do pulso: 35 a 51 cm. Equipamento composto por 01 pêra insufladora de ar em PVC (látex free), com válvula de controle de ar, em metal cromado, manguitos (bolsa de ar), com conectores. Selo do INMETRO e registro na ANVISA. Acondicionado em bolsa com zíper. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
94	Esparadrapo 10cm x 4,5m, tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas. Produto Não Estéril Contém látex natural Cor Branca EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2.500	R\$ 14,97	R\$ 37.425,00
95	Espátula de Ayre Descartável, em madeira, pontas arredondadas, méd.180x18mm, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

96	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho P, bordas antistrumáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
97	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho M, bordas antistrumáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
98	Especulo vaginal descartável modelo "Collins", tamanho G, bordas antistrumáticas, lubrificado, descartável, estéril, com dispositivo de abertura, parafuso borboleta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
99	Estetoscópio duplo adulto, auscultador com cabeça dupla confeccionado em liga de alumínio com acabamento escovado, diafragmas do tipo convencional de alta sensibilidade confeccionado em epóxi/fibra de vidro medindo no mínimo 4,4cm, tubo em Y em peça única confeccionada em PVC, sino com diâmetro mínimo de 3,2cm, olivas confeccionadas em silicone, hastes flexíveis com abamento escovado, comprimento de no mínimo 75cm EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3	R\$ 66,66	R\$ 199,98
100	Estetoscópio simples pediátrico EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2	R\$ 173,93	R\$ 347,86
101	Estojo Inox Perfurado 20x10x5 cm para guardar material cirúrgico EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3	R\$ 151,07	R\$ 453,21



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

102	Éter sulfúrico, indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulação para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, frasco de 1 Litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FR	8	R\$ 127,13	R\$ 1.017,04
103	Extensão Coligação de Oxigênio 2m EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15	R\$ 6,36	R\$ 95,40
104	Fio de sutura nylon, diâmetro do fio: 0.0 esterilizado por raio gama de cobalto 60, monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida medindo no mínimo: 45cm, agulha em aço inoxidável (AISI420, tipo "drill end") de 3/8 de 30mm, atóxico, não pirogênico, devendo atender às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904, caixa com 24 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	15	R\$ 42,90	R\$ 643,50
105	Fio de sutura nylon, diâmetro do fio: 2.0, esterilizado por raio gama de cobalto 60, monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida medindo no mínimo: 45cm, agulha em aço inoxidável (AISI420, tipo "drill end") de 3/8 de 30mm, atóxico, não pirogênico, devendo atender às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904, caixa com 24 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	15	R\$ 49,44	R\$ 741,60
106	Fio de sutura nylon, diâmetro do fio: 3.0, esterilizado por raio gama de cobalto 60, monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida medindo no mínimo: 45cm, agulha em aço inoxidável (AISI420, tipo "drill end") de 3/8 de 30mm, atóxico, não pirogênico, devendo atender às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904, caixa com 24 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	15	R\$ 45,71	R\$ 685,65
107	Fio de sutura nylon, diâmetro do fio: 4.0, esterilizado por raio gama de cobalto 60, monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida medindo no mínimo: 45cm, agulha em aço inoxidável (AISI420, tipo "drill end") de 3/8 de 30mm, atóxico, não pirogênico, devendo atender às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904, caixa com 24 unidades	CX	15	R\$ 44,67	R\$ 670,05



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
108	Fio de sutura nylon, diâmetro do fio: 5.0, esterilizado por raio gama de cobalto 60, monofilamento formado por fibra sintética derivada de resina poliamida medindo no mínimo: 45cm, agulha em aço inoxidável (AISI420, tipo "drill end") de 3/8 de 30mm, atóxico, não pirogênico, devendo atender às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904, caixa com 24 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	15	R\$ 47,67	R\$ 715,05
109	Fio Catgut Simples N°3.0. Caixa com 24 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	5	R\$ 125,16	R\$ 625,80
110	Fio Catgut Simples N°4.0. Caixa com 24 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	5	R\$ 148,34	R\$ 741,70
111	Fio Guia. Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	25	R\$ 48,05	R\$ 1.201,25
112	Filtro HMEF ADULTO, com eficiência de filtração de 99,999%, que possui duas membranas, sendo que a proximal ao paciente é higroscópica e a proximal ao equipamento, é a filtrante e totalmente Hidrofóbica. Este Filtro HMEF além da traqueia, também possui um conector Luer-Lock para a monitorização de CO2 e deve ser instalado entre a peça Y e o paciente. Estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento. Uso recomendável de 24 a 72 horas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

113	<p>Filtro HMEF INFANTIL, com eficiência de filtração de 99,999%, que possui duas membranas, sendo que a proximal ao paciente é higroscópica e a proximal ao equipamento, é a filtrante e totalmente Hidrofóbica.</p> <p>Este Filtro HMEF além da traqueia, também possui um conector Luer-Lock para a monitorização de CO2 e deve ser instalado entre a peça Y e o paciente. Estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento.</p> <p>Uso recomendável de 24 a 72 horas.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
114	<p>Filtro HMEF NEONATAL, com eficiência de filtração de 99,999%, que possui duas membranas, sendo que a proximal ao paciente é Higroscópica e a proximal ao equipamento, é a filtrante e totalmente Hidrofóbica.</p> <p>Este Filtro HMEF além da traqueia, também possui um conector Luer-Lock para a monitorização de CO2 e deve ser instalado entre a peça Y e o paciente. Estéril. Descartável, de uso individual e por procedimento.</p> <p>Uso recomendável de 24 a 72 horas.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	5	R\$ 14,27	R\$ 71,35
115	<p>Fita Adesiva Elástica formato Y para Colostomia, de material elástico para se ajustar ao corpo. A fita adesiva elástica assegura que a base adesiva fique na posição e é elástica, então ela se ajusta à forma e aos movimentos do corpo. Embalagem com 20 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	5.000	R\$ 8,61	R\$ 43.050,00
116	<p>Fita Adesiva cirúrgica; Em Tecido 100% algodão, impermeabilizante, 1 Face Adesiva; na cor branca, com Bordas Devidamente Acabadas, Fácil de Rasgar e sem desfiar, flexível; com Massa Adesiva Antialérgica a base de Resina Acrílica; Tendo Perfeita aderência; medindo 10 Cm x 4,5 M, com Capa protetora; embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentação deverá obedecer a legislação vigente</p>	UNID	3.000	R\$ 28,43	R\$ 85.290,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

117	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe Tratado e Adesivado a base de Resina e borracha; medindo (50mmx50m), Adesão Em Placa de Aço inox mínima de 0,650kgf/25mm, resistência a Tração 6,0kgf/25mm; Alongamento Na Ruptura mínima de 10,5%, espessura de 0,15mm, na cor Creme EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 18,42	R\$ 9.210,00
118	Fita adesiva hospitalar, medindo 19mm x 50m, não estéril, composta por papel crepado adesivo à base de borracha e resinas EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	800	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00
119	Fita de isolamento de área; plástico leve; na cor amarela e preta (zebrada); medindo no mínimo de 0,03 Mm de espessura x 70 Mm largura; rolo com 200 metros de comprimento EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
120	Fitas/Tiras de Glicose On Call Plus II possuem embalagem em frascos o que aumenta a durabilidade do produto e dá maior comodidade no transporte. Especificações: - Resultados em 5 segundos - Intervalo de medição 20 - 600 mg/dL - Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 microlitro.	CX	3.000	R\$ 37,38	R\$ 112.140,00
121	Fixador Citológico 100 ml, fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FR	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
122	Folha para autoclave à vácuo para ser utilizada no ciclo Bowie Dick, impregnada com indicador termoquímico sem presença de chumbo, atóxico, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: remoção inadequada do ar, fugas de ar, má penetração de vapor e gases não condensáveis; produto de uso único, pacote com 50 folhas no tamanho 210 x 297mm EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	6	R\$ 617,18	R\$ 3.703,08



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

123	Fralda Descartável, uso adulto, geriátrico, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho P. Pacote com 08 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	30	R\$ 31,80	R\$ 954,00
124	Fralda Descartável, uso adulto, geriátrico, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho M. Pacote com 08 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	70	R\$ 31,80	R\$ 2.226,00
125	Fralda Descartável, uso adulto, geriátrico, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho G. Pacote com 08 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
126	Fralda Descartável, uso infantil, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho P. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
127	Fralda Descartável, uso infantil, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho M. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	700	R\$ 1,58	R\$ 1.106,00
128	Fralda Descartável, uso infantil, com fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, cobertura filtrante suave, flocos de gel superabsorventes, com indicador de umidade. Tamanho G. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	700	R\$ 1,58	R\$ 1.106,00
129	Frasco para dieta; Em Polietileno; descartável; Semi-rígido; para acondicionar e Administrar nutrição Enteral; com Dupla graduação Em Relevo Na Mesma Face e escala volumétrica de 10 Em 10 ML; capacidade de 300 ML; Bocal com espaço P/	UNID	5.000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	Envase manual; alça de sustentação com Trava, dobrável e Bom Encaixe; atóxico, apirogênico; transparente; tampa com Rosca e Lacre, que permita Adaptar e Vedar Equipos; embalagem plástica individual Lacrada que garanta a higiene e integridade do produto; com laudo Microbiológico EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
130	Gel p/ Ultrassom, o Gel Clínico é inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos, indicado pelos maiores fabricantes de equipamentos médicos e estéticos. Frasco de 1 Litro. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LT	30	R\$ 16,05	R\$ 481,50
131	Glicerina líquida, umectante da pele e adjuvante para a fórmula, frasco de 1 litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LT	20	R\$ 77,28	R\$ 1.545,60
132	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 250 ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOL	3.000	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
133	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 500 ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BOL	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
134	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 1000 ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
135	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
136	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
137	Haste Flexível com ponta de algodão. Caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

138	Histerometro de SIMS 27 cm para uso ginecológico, em Aço Inox 304 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1	R\$ 85,58	R\$ 85,58
139	Indicador Biológico; Auto-contido; para a Monitorização e Avaliação Dos Ciclos de esterilização Em Autoclaves a Vapor; de 121 a 134 Graus C; com Tempo de Incubação de 24 Horas; o Indicador Deve ser Incubado de 55 a 60 Graus Celsius; Em Ampola de plástico com Diâmetro Aproximado de 8.4mm; contendo Uma População de Esporos de Geobacillus Stearothermophilus; Atcc 7953; com No mínimo 100.000 Esporos Secos; Embebidas No Portador; Dentro Da Ampola plástica Contem Uma Ampola de Vidro quebravel com Caldo Nutriente e Indicador de Ph; com tampa Permeavel Ao Vapor e com Filtro Hidrofobico; com Campo para Identificação; Indicador Quimico Externo Indicativo de que As Ampolas Foram Processadas; acompanha manual de Instrucao Em Língua Portuguesa; com Certificado de Qualidade Assegurada; com Validade mínima 2 Anos; Acondicionado Em embalagem apropriada; rótulo com Lote e data de fabricação/validade, caixa com 10 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	15	R\$ 43,58	R\$ 653,70
140	Indicador Integrador Classe 5. Possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Ciclos de 121°C e 134°C. Isento de Chumbo. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	5	R\$ 151,34	R\$ 756,70
141	Imobilizador de cabeça Head Block Infantil EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3	R\$ 128,02	R\$ 384,06
142	Imobilizador de cabeça Head Block Adulto EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3	R\$ 119,21	R\$ 357,63



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

143	<p>Imobilizador Dorsal Ked Infantil. Com cintos em cores padronizadas sendo: cinto central na cor amarela; cinto subabdominal na cor vermelha; cinto torácico na cor verde e cintos na cor preta para os membros inferiores, todos antiderrapantes e de engate rápido, os cintos para membros inferiores possibilitam a movimentação do paciente na posição sentada, mantendo a coluna vertebral completamente imobilizada. Feito de material radio-transparente e acompanha bolsa para acondicionamento e tirante para testa e queixo.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	2	R\$ 305,51	R\$ 611,02
144	<p>Imobilizador Dorsal Ked Adulto. Com cintos em cores padronizadas sendo: cinto central na cor amarela; cinto subabdominal na cor vermelha; cinto torácico na cor verde e cintos na cor preta para os membros inferiores, todos antiderrapantes e de engate rápido, os cintos para membros inferiores possibilitam a movimentação do paciente na posição sentada, mantendo a coluna vertebral completamente imobilizada. Feito de material radio-transparente e acompanha bolsa para acondicionamento e tirante para testa e queixo.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	2	R\$ 317,31	R\$ 634,62
145	<p>Lacre 16 cm numerado com dupla trava p/ uso diversos amarelo</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00
146	<p>Kit Cinto para Pranchas Cintos para Prancha de Resgate - Kit com 03 unidades Cinto para prancha de resgate, usado no processo de imobilização de vítimas, produzido em nylon ultra resistente que garante segurança durante toda a remoção. Contendo fecho com trava de segurança resistente, impedindo que a cinta se solte proporcionando segurança no transporte do paciente. Produto necessário para o kit de resgate. Dimensão: Comprimento:170cm; Largura: 5cm; Espessura: 2cm</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	KIT	20	R\$ 53,48	R\$ 1.069,60



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

147	<p>Kit Laringoscópio Convencional 6 Lâminas, cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável Tampa rosqueável com mola em aço inox Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard</p> <p>Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	KIT	2	R\$ 1.701,15	R\$ 3.402,30
148	<p>Lâmina de bisturi confeccionada em aço carbono, n°. 23, estéril quando lacrada, uso único, descartável, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
149	<p>Lâmina para microscopia fosca e não lapidada, confeccionada em vidro, dimensões aproximadas: 26x76mm, não estéril, descartável, caixa com 50 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
150	<p>Lanceta, formato universal, espessura ultrafina com ponta triangular revestida com silicone para punção indolor. Caixa com 100 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	250	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
151	<p>Lençol de Papel descartável; Em Celulose com textura Firme e resistente; Gramatura de No mínimo 30 G/m2; na cor branca; medindo 70 Cm x 50 M; com Picote a cada 60 Cm aproximadamente; Involucro individual Em plástico atóxico; rotulagem Respeitando a legislação atual vigente</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	RL	3.000	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

152	Lençol Hospitalar algodão branco Dimensões: 1,60X2,50M EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 68,04	R\$ 10.206,00
153	Lanterna LED, pode se usar em uma variedade de condições ambientais difíceis. Antiderrapante, flexível e conveniente. Anti-shock. Portátil fácil de usar e levar. Carregamento via usb. Pode ser carregada via USB no seu Computador, Notebook, tomada, som Carregador do celular e até mesmo no Power Bank além de outras... Super Led Luz Branca Material: Alumínio EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	10	R\$ 35,95	R\$ 359,50
154	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, gramatura 30, material 100% polipropileno, descartável, atóxico, medindo 220 x 140cm, pacote com 10 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	500	R\$ 27,67	R\$ 13.835,00
155	Luva cirúrgica, esterilizada com raio gama cobalto 60, confeccionada em látex natural, tamanho 9.0, pacote com 1 par EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PAR	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
156	Luva cirúrgica; em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 6; estéril; embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PAR	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
157	Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 6,5; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PAR	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

158	<p>Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 7,0; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PAR	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
159	<p>Luva cirúrgica; Em borracha sintética Pura Ou com Mistura, isenta a látex; com textura uniforme sem falhas; com ou sem pó; com alta Sensibilidade Tatil boa Flexibilidade e resistência, Punho resistente; com acabamento No Punho de formato anatômico; Numeração 7,5; estéril; Embalada aos pares embalados aos pares; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e de Cumprimento Da Nbr 13391, pacote com 1 par</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PAR	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
160	<p>Luva cirúrgica; Em látex 100% Natural; com textura uniforme Na ponta Dos Dedos; isenta de Po e sem lubrificante, dupla Lavagem Na fabricação; com alta Sensibilidade Tatil e Preservada, hipoalergênica; com acabamento No Punho de Virola, formato anatômico, espessura mínima de 0,15mm e comprimento mínimo de 28cm; Numeração 8,5; estéril; Embalada aos pares Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polietileno; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca e laudo Anal. de Cumprimento Nbr 13391, pacote com 1 par</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PAR	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
161	<p>Luva cirúrgica; Em material Sintetico, Isento de látex; com textura uniforme sem Pontos de Baixa resistência (furos); sem Lubrificação; com alta Sensibilidade Tatil com boa Elasticidade e resistência; com acabamento No Punho de formato anatômico, resistente e longo que Se Ajuste com Firmeza; Numeração 8,0 padrão Internacional; estéril; Embalada aos pares Interna e Externa Em material que promova Barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue acompanhado</p>	PAR	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	do Ca e de acordo com a legislação vigente, pacote com 1 par EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
162	Luva para procedimento; Em látex; com textura uniforme,sem falhas e isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No tamanho médio; com Punho Acabado de aproximadamente, 05 Cm; não estéril; embalado Em material Adequado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca,e Registro do Ministério da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1, caixa com 100 unidades Tamanho PP EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	300	R\$ 37,36	R\$ 11.208,00
163	Luva para procedimento; Em látex; com textura uniforme,sem falhas e isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No tamanho Pequeno; com Punho Acabado de aproximadamente, 05 Cm; não estéril; embalado Em material Adequado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca,e Registro do Ministério da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1, caixa com 100 unidades.Tamanho P EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	1.000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
164	Luva para procedimento; Em látex; com textura uniforme,sem falhas e isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No tamanho médio; com Punho Acabado de aproximadamente, 05 Cm; não estéril; embalado Em material Adequado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca,e Registro do Ministério da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1, caixa com 100 unidades.Tamanho M EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	1.500	R\$ 30,70	R\$ 46.050,00
165	Luva para procedimento; Em látex; com textura uniforme,sem falhas e isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No tamanho médio; com Punho Acabado de aproximadamente, 05 Cm; não estéril;	CX	1.200	R\$ 28,49	R\$ 34.188,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	embalado Em material Adequado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca,e Registro do Ministério da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1, caixa com 100 unidades.Tamanho G EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
166	Luva para procedimento; Em látex; com textura uniforme,sem falhas e isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No tamanho médio; com Punho Acabado de aproximadamente, 05 Cm; não estéril; embalado Em material Adequado que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do Ca,e Registro do Ministério da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1, caixa com 100 unidades.Tamanho GG EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	350	R\$ 68,88	R\$ 24.108,00
167	Malha Tubular, descartável, não estéril, aplicação ortopédica, 10x15 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
168	Malha Tubular, descartável, não estéril, aplicação ortopédica, 15x15 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 19,23	R\$ 384,60
169	Manta térmica aluminizada para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões mínimas: 2,10 X 1,40 M EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15	R\$ 6,61	R\$ 99,15
170	Mascara cirúrgica descartável"; composta por três camadas, Confeccionada Em polipropileno; com Filtro de retenção Bacteriológica, Impermeável a Líquidos; formato retangular com 04 Tiras de Amarração, com pregas, Clip Nasal Flexível, Hipoalérgica, Atóxica; na cor branca; Devidamente Identificada, caixa com 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	2.000	R\$ 13,63	R\$ 27.260,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

171	Máscara de oxigênio MD de alta concentração adulto com reservatório EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
172	Máscara de oxigênio MD de alta concentração infantil com reservatório EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
173	Máscara de proteção; reutilizável, higienizável com Álcool 70%; Face Shield; visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, sem Coroa; espessura Min do visor 0,5mm, Altura Min do visor 240mm, Largura Min do visor 240mm; Ajuste Por Pinos Ou Catraca, Distancia Entre Facee Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Oculos; Conforme Especificação Tecna Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15	R\$ 31,63	R\$ 474,45
174	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 44,31	R\$ 886,20
175	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 1,5 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 44,31	R\$ 886,20
176	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 2 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 44,31	R\$ 1.329,30
177	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 3 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 44,31	R\$ 1.329,30



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

178	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 4 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
179	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, confeccionada em PVC siliconado de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº 5 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
180	Máscara laríngea, descartável, inseta de látex, confeccionada em PVC siliconada de alta qualidade, esterilizadas em embalagem individual, tamanho nº6,0 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	40	R\$ 38,42	R\$ 1.536,80
181	Máscara semi facial; para uso em ambientes com risco de contaminação, PFF2/N95, laterais do respirador, duas saliências; composto de camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente, formato dobrável para adaptação no rosto; pequeno, com aproximadamente 11x11 Cm, solda ultrassônica apresentando face exte azul vlaro e interior branca; embalado em material que garanta a integridade do produto; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.000	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
182	Máscara de Venturi Adulto em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; (válvulas azul, branca, laranja, amarelo, vermelho e rosa) Copo adaptador para micro nebulização. Traqueia Produto livre de látex. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
183	Máscara de Venturi Infantil Pediátrica em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; (válvulas azul, branca, laranja, amarelo, vermelho e rosa); Copo adaptador para micro nebulização.	UNID	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	Traqueia Produto livre de látex. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
184	Mini Incubadora para teste biológico desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Temperatura Máxima de Incubação 60 °C Capacidade 4 indicadores Potência 10 Watts Voltagem 127 / 220 V - Comutação Automática Frequência 50/60 Hz Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2	R\$ 223,88	R\$ 447,76
185	Medidor de Glicemia On Call Plus II traz para o mercado o que há de mais moderno para controle da glicose no sangue. - Com design diferenciado e moderno, o aparelho é altamente portátil, oferece um amplo display que facilita a leitura e o torna ainda mais atraente. - Possui dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, de maneira mais segura e higiênica. - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar. - Além de novas tecnologias como AutoCode e enzima GDH-FAD, o aparelho oferece diversas funções que auxiliam o usuário a controlar cada vez melhor a glicose no sangue. - O sistema AutoCode é o que há de mais seguro e moderno para utilização de tiras de teste. - Cada tira possui um código interno que é automaticamente reconhecido e ajustado pelo aparelho, sem a necessidade de qualquer interferência do usuário. - Este sistema proporciona um resultado ainda mais preciso que outros sistemas sem código e elimina a possibilidade de resultados incorretos oriundos de erro na codificação manual. -Manual Usuário - Garantia de 05 anos para o monitor *Monitor Compatível somente com as tiras reagentes On Call® Plus II* EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 72,57	R\$ 14.514,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

186	<p>Óculos de proteção; destinado para profissionais da área de saúde profissionais da área de saúde; composto de armação com visor em peça única; com armação em policarbonato Óptico, com visor curvo e proteção lateral; com haste em policarbonato; haste tipo espátula; haste fixada através de parafuso de metal; lente deverá ser em policarbonato, transparente, antiembaçante e antirrisco; resistente a partículas volantes multidirecionais e respingos de produtos químicos; com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de raios Uva e Uvb; o óculos deverá proporcionar visão ampla; com lente incolor, com o nome do fabricante gravado na mesma; armação com orifícios para fixação de cordões; embalado individualmente em embalagem apropriada individual; com garantia total de no mínimo 12 meses; e suas condições deverão atender a norma Nr-6 e possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
187	<p>Óleo de Girassol, loção Oleosa Corporal auxilia no processo de cicatrização de feridas: úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, arteriais e diabéticas; feridas decorrentes de queimaduras; tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção; tratamento de Eczemas: Atópico, Asteatósico, de Estase e Radiodermite. Loção Oleosa Corporal é uma loção oleosa, que contém AGE e vitaminas, ajudando a revitalizar a pele, hidratando e mantendo o equilíbrio hídrico e melhorando a elasticidade dérmica. Além de prevenir o aparecimento de escaras. 200ML</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	FR	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
188	<p>Otoscópio, tamanho infantil, espéculo de 2.5mm, acompanha 03 a 05 espéculas, acondicionado em case rígida</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	3	R\$ 167,33	R\$ 501,99
189	<p>Otoscopio; Cabecote com Regulador de Luminosidade e Fibra Optica; com visor com Iluminação Halogena; com Lampada 3.5v, 30% Mais Brilhante; com Cabo Metalico e Carregavel a Bateria; acompanha (m) Especulo (s) com 5 Espéculo;</p>	UNID	3	R\$ 238,99	R\$ 716,97



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	Acondicionado em acondicionado Em Maleta EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
190	Oxímetro de Dedo INFANTIL,visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	15	R\$ 80,73	R\$ 1.210,95
191	Oxímetro de Dedo ADULTO,visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50	R\$ 83,57	R\$ 4.178,50
192	Papagaio Plástico (ou urinol masculino) é confeccionado em plástico atóxico polietileno de alta densidade – por meio de processo de fabricação de sopro; em tamanho único, com capacidade para 1,2 litros. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
193	Papel Indicador de PH 0-14,utilizada para realizar a leitura do pH de soluções aquosas. Faixa de Medição 0-14 Material PVC Faixa de Cores 4 cores Indicadores Ácido-Base Amarelo Metanil; Fenolftaleína, Vermelho de Metila; Verde de Bromocresol e Titan Amarelo Dimensões (L X C X A) 67 X 10 X 90 mm Caixa com 100 lâminas EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	3	R\$ 57,44	R\$ 172,32
194	Papel para ECG. Pacote com 1000 folhas (para aparelho Dixtal EP3com Sensor) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
195	Papel termossensível para ECG ORIGINAL, rolo de 210mm x 30m (para aparelho Bionet Cardiocare) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROLO	200	R\$ 26,72	R\$ 5.344,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

196	<p>Pasta para Estomia com Álcool Embalagem com 60g, a pasta para estomia é uma massa que preenche as cavidades e dobras mais profundas, criando uma selagem firme entre uma base adesiva e a pele. Massa com partículas de CMC (carboximetilcelulose sódica) para nivelar pregar e irregularidades cutâneas em região periestomal, mantém os dispositivos aplicados em maior tempo, forma um selo entre uma pele e o dispositivo. Características Absorve umidade, mantendo a pele seca ao redor do estoma. Facilmente moldável. Selamento seguro entre a pele e a base adesiva (placa). Protege a pele exposta contra efluentes. Produto Médico - Não Estéril. Embalagem com 60g. Indicações O produto destina-se a preencher as cavidades/ pregas na pele intacta ao redor do estoma. Deste modo, o espaço entre o estoma e a placa de base é selado, o que protege a pele contra os fluidos do estoma. Composição Éster butílico de éter polivinil metílico/ ácido maleico Polissacarídeo Etanol Propilenoglicol Isopropano l Argila esmética Dióxido de silício Vinilpirrolidona/ copolímero de acetato de vinila Água Conservantes ANVISA: 104303100280</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50
197	<p>Prancha de Transferência de Paciente Hospitalizado Nylon - Design Inteligente e Dobrável: O Transportador de Pacientes - RC-PT1 apresenta um design inteligente que permite que ele seja facilmente dobrado para ocupar menos espaço quando não estiver em uso, facilitando o armazenamento e transporte.</p> <p>Leve e Durável: Com um peso próprio de apenas 2.5kg, este transportador é leve o suficiente para manuseio fácil, mas ao mesmo tempo é construído com materiais duráveis que garantem a resistência necessária para uso contínuo. As placas de transferência de pacientes são feitas de material de policarbonato, permitindo que sejam dobradas em 90 graus e suportem qualquer peso, proporcionando máxima segurança.</p> <p>Facilidade de Armazenamento: Sua capacidade de dobragem compacta para 85x47x4cm faz com que seja ideal para ambientes com espaço limitado, como consultórios médicos, clínicas ou</p>	UNID	4	R\$ 232,51	R\$ 930,04



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	<p>residências.</p> <p>Segurança do Paciente: Possui um sistema de fixação confiável para garantir a segurança e o conforto do paciente durante o transporte.</p> <p>Embalagem Completa: A embalagem inclui o Transportador de Pacientes - RC-PT1 e é projetada para facilitar o transporte e a proteção do equipamento.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Dimensões do Produto: 170x42x2cm Tamanho Dobrado: 85x47x4cm Peso Próprio: 2.5kg Indicada para: Centro Cirúrgico, Enfermaria, UTI, UPA, Ambulâncias.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>				
198	<p>Preservativo Masculino NÃO lubrificado para ultrassom.</p> <p>Látex de borracha natural. Caixa com 144 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	4	R\$ 82,31	R\$ 329,24
199	<p>PVPI Degermante (Iodopovidona) composto de 10% iodopovidona e 1% de iodo ativo, indicado para antisepsia da pele, frasco de 1 litro</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	LT	60	R\$ 92,29	R\$ 5.537,40
200	<p>Ringer lactato solução injetável 500 ml sistema fechado</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	FR	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
201	<p>Rolo cadarço sarjadobranco rolo com 10 metros</p> <p>Material 100% Algodão trançado.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
202	<p>Sabonete líquido anti séptico com triclosan 0,5%, cremoso, pH neutro, composição química: Triclosan 0,5%, umectantes, emolientes, perolizante e água deionizada; Galão 5 litros</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	GL	200	R\$ 48,33	R\$ 9.666,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

203	Scalp à vácuo n°23,estéril (esterilizado a óxido de etileno). Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC). Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa com 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	100	R\$ 96,65	R\$ 9.665,00
204	Scalp à vácuo n°25,estéril (esterilizado a óxido de etileno). Tubo: Cloreto de Polivinila (PVC). Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) com cores que identificam o calibre. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6%: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) por ser mais resistente. Caixa com 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	100	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
205	Scalp n°. 19 g, cânula em aço inoxidável, trifacetado e siliconizada, conhecido como butterfly (borboleta) - caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	40	R\$ 29,47	R\$ 1.178,80
206	Scalp n°. 21 g, cânula em aço inoxidável, trifacetado e siliconizada, conhecido como butterfly (borboleta) - caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
207	Scalp n°. 23 g, cânula em aço inoxidável, trifacetado e siliconizada, conhecido como butterfly (borboleta) - caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	100	R\$ 34,92	R\$ 3.492,00
208	Scalp n°. 25 g, cânula em aço inoxidável, trifacetado e siliconizada, conhecido como butterfly (borboleta) - caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	100	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

209	Scalp n°. 27 g, cânula em aço inoxidável, trifacetado e siliconizada, conhecido como butterfly (borboleta) - caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CX	30	R\$ 27,84	R\$ 835,20
210	Spray Barreira, produto indicado para proteger a pele ao redor dos estomas intestinais ou urinários. Sua aplicação forma uma fina película na pele que atua como uma barreira contra efluentes (fezes ou urina) e reduz problemas causados por vazamentos. Embalagem alumínio 50 ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	250	R\$ 162,83	R\$ 40.707,50
211	Seringa descartável; Em plástico, atóxico, apirogênico e íntegro; apresentando Rigidez e resistência mecânica na sua Utilização; corpo com escala de graduação Visível, Precisa e indelével de 0,1ml Em 0,1ml e Numeração de 0,5ml Em 0,5ml; Embolo e anel de Retenção de borracha; cilindro Translucido; Plange com formato anatômico; Bico Luer Slip ; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme; com capacidade de 3 ml; sem Agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico embalagem individual; Atender a legislação vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
212	Seringa descartável; Em plástico, atóxico, apirogênico íntegro e transparente; apresentando Rigidez e resistência mecânica na sua Utilização; corpo com graduação Milimetrada; Embolo borracha Atoxica Na ponta; bico Luer Slip ; estéril; siliconizada; com capacidade de 5ml; sem Agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico Laborat., que comprove Cumprimento Da Nbr Iso 7886, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
213	Seringa descartável; com agulha Fixa, Em plástico, atóxico, apirogênico íntegro e transparente; apresentando Rigidez e resistência mecânica; corpo com graduação de 2 Em 2; Embolo com borracha Atoxica Na ponta; bico; estéril; siliconizada; com capacidade de 1ml; com Agulha Ultra Fine 8x0,3 Mm, para Aplicação de Insulina; o produto deverá ser entregue com laudo	UNID	25.000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	analítico de acordo com a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
214	Seringa descartável; Em plástico, atóxico, apirogênico íntegro, transparente, sem Agulha; apresentando Rigidez e resistência mecânica na sua Utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 2ml, serigrafia resistente, nítida e indelével; Embolo com anel de Vedação de borracha Na ponta; bico Tipo Luer Slip ; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção No cilindro; com capacidade de 10ml; embalado Indiv. em material que promova Barreira microbiana de abertura e Transferência asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico de Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e deverá atender a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
215	Seringa descartável; Em plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente; apresentando Rigidez e resistência mecânica na sua Utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 5ml; serigrafia resistente, nítida e indelével; Embolo com anel de Vedação de borracha Na ponta; bico Luer Slip ; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção No cilindro; com capacidade de 20 ml; S/ Agulha; embalado Ind. Em material que promova Barreira microbiana de abertura e Transf. asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com legislação atual vigente, caixa com 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	35.000	R\$ 0,47	R\$ 16.450,00
216	Seringa descartável; Em plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente; apresentando Rigidez e resistência mecânica na sua Utilização; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 5ml; serigrafia resistente, nítida e indelével; Embolo com anel de Vedação de borracha Na ponta; bico Luer Slip ; estéril; siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção No	UNID	3.000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	<p>cilindro; com capacidade de 60 ML; S/ Agulha; embalado Ind. Em material que promova Barreira microbiana de abertura e Transf. asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo analítico de acordo com legislação atual vigente, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>				
217	<p>Solução de Ringer com Lactato. cloreto de sódio (6mg/mL) + cloreto de potássio (0,3mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) + lactato de sódio (3mg/mL) Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio, e para prevenção e tratamento da acidose metabólica. 500ml</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	500	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
218	<p>Solução Glicofisiológica (Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) Isofarma 50mg/mL + 9mg/mL, bolsa de sistema fechado com 500mL de solução de uso intravenoso.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	500	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
219	<p>Sonda de alimentação nasoenteral, uso adulto, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, com fio-guia confeccionado em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo com 120cm de comprimento, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, tamanho 08</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50
220	<p>Sonda de alimentação nasoenteral, uso adulto, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, com fio-guia confeccionado em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo com 120cm de comprimento, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau</p>	UNID	150	R\$ 15,32	R\$ 2.298,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	<p>Cirúrgico, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, tamanho 10</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>				
221	<p>Sonda de alimentação nasoesofágica, uso adulto, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, com fio-guia confeccionado em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida, esterilizado por Óxido de Etileno, tubo com 120cm de comprimento, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, tamanho 12</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
222	<p>Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 10</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
223	<p>Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 12</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
224	<p>Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 14</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

225	Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 16 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
226	Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	250	R\$ 9,73	R\$ 2.432,50
227	Sonda de Foley 2 vias, confeccionada em látex siliconizada, dispositivo tubular feito de látex natural, esterilizado por Óxido de Etileno; atóxica, não pirogênica, uso único, embalado individualmente, tendo como embalagem primária invólucro plástico transparente seguido de Papel Grau Cirúrgico; compatível com lubrificantes à base de água, tamanho 20 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
228	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 04 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
229	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 06 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

230	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 08 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
231	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 10 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
232	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 12 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
233	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 1,91	R\$ 286,50
234	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 16 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00
235	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
236	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 110cm de comprimento (longa) pacote com 10 unidades, tamanho n° 20 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

237	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 40cm de comprimento (curta) pacote com 10 unidades, tamanho n° 06 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
238	Sonda nasogástrica, confeccionada em PVC, 04 orifícios laterais alternados, ponta fechada, estéril: esterilizado a Óxido de Etileno, 40cm de comprimento (curta) pacote com 10 unidades, tamanho n° 22 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
239	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n°. 10 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
240	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n°. 12 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
241	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n°. 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.500	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
242	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n°. 16 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
243	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso adulto, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis,	UNID	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	com 50 cm de comprimento, no calibre n° 18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
244	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso infantil, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n° 04 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
245	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso infantil, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n° 06 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
246	Sonda para aspiração traqueal, com válvula, uso infantil, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente, de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, no calibre n° 08 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	400	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00
247	Sonda retal n° 04; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
248	Sonda retal n° 06; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

249	<p>Sonda retal nº 08; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
250	<p>Sonda retal nº12; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
251	<p>Sonda retal nº14; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
252	<p>Sonda retal nº16; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
253	<p>Sonda retal nº18; apresenta superfície lisa; comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 1,77	R\$ 265,50



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

254	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 04 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00
255	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 08 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
256	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 10 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
257	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 12 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
258	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa,	UNID	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
259	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 16 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
260	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
261	Sonda uretral, estéril de uso único, esterilizado por Óxido de Etileno, confeccionada em tubo de PVC flexível, isenta de rebarba, com uma das extremidades fechada e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa, embalado individualmente tipo Blister em papel grau cirúrgico, diâmetro nº 20 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
262	Spray Protetor Cutâneo, solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele; - Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões já hiperemiadas e lesadas; - Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

263	<p>Tala de Imobilização. Tipo Talafix. Tamanho PP ,desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Medidas Aproximadas:25,5 cm x 09 cm</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
264	<p>Tala de Imobilização. Tipo Talafix. Tamanho P,desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Medidas Aproximadas:55 cm x 09 cm</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 13,13	R\$ 1.969,50
265	<p>Tala de Imobilização. Tipo Talafix. Tamanho M ,desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Medidas Aproximadas:65 cm x 09 cm</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
266	<p>Tala de Imobilização. Tipo Talafix. Tamanho G ,desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Medidas Aproximadas:89 cm x 10,5 cm</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
267	<p>Tala Metálica 12mmx18mm,confeccionado em alumínio e espuma; Deve ser utilizado em conjunto com esparadrapo e atadura; Atóxico e apirogênico; Não estéril; Uso único.Caixa com 12 unidades.</p>	PCT	5	R\$ 15,33	R\$ 76,65



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
268	Tala Metálica 16mmx18mm,confeccionado em alumínio e espuma; Deve ser utilizado em conjunto com esparadrapo e atadura; Atóxico e apirogênico; Não estéril; Uso único. Caixa com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	3	R\$ 7,40	R\$ 22,20
269	Tentacanalula 14 cm Sonda Acanelada em aço inoxidável EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
270	Termômetro Clínico digital, visor digital, haste flexível, à prova d'água, beeps sonoro,não contém mercúrio, desliga automaticamente, bateria de longa duração (substituível) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70
271	Termometro; com Sensor Infravermelho, sem Contato, Display com Iluminação; Em material Biocompatível, para medição Da temperatura corporal; Graduada Em Faixa de medição 32 a 43 °c, Precisão ± 0.3 °c, Tempo de Leitura 1 Seg; embalagem individual, Em material que garanta a integridadedo produto; rotulagem de acordo com legislação vigente com Selo de aprovação do Inmetro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,10
272	Tesoura Ponta Romba APH Resgate, para o corte de Fita, roupa ou bandagem tamanho perfeito para transporte de uso pessoal lâmina de aço inoxidável com cabo de plástico resistente segurança lâmina com forma curva de modo a não cortar paciente utilizado para fins médicos de primeiros socorros. tamanho: 15cm cor: Preto EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	12	R\$ 30,01	R\$ 360,12



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

273	<p>Teste Rápido - Dengue NS1 – Teste rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue. Amostra: sangue total soro ou plasma. Resultado em 10 minutos. Detecção do 1º ao 7º dia d início dos sintomas. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 conta gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	70	R\$ 327,33	R\$ 22.913,10
274	<p>Teste Rápido - Dengue IgG IgM – Teste rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o vírus da dengue, auxiliando no diagnóstico da infecção primária e secundária pelo vírus. Amostra: sangue total soro ou plasma. Resultado em 10 minutos. Detecção a partir do 5º dia do início dos sintomas. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 10 ou 25 dispositivos de teste, 10 ou 25 conta gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	70	R\$ 266,00	R\$ 18.620,00
275	<p>Teste Rápido COVID-19 Ag Teste rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19. Amostra swab nasofaríngeo. Resultado em 10 minutos. Simples e fácil – resultado no próprio cassete. Alta sensibilidade e especificidade. Conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos plásticos, 25 pontas de conta-gotas, 25 swabs estéreis, suporte para tubo.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	CX	100	R\$ 163,17	R\$ 16.317,00
276	<p>Teste de influenza A+B (H1N1) imune ensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus influenza a e influenza b; · amostra: esfregaço nasal e da garganta e aspirado nasal; · resultados em 15 minutos; · conteúdo: 25 dispositivos, 25 tubos plásticos, 25 conta-gotas, 25 swabs estéreis, 1 swab de controle para influenza a+/b-, 1</p>	CX	60	R\$ 329,98	R\$ 19.798,80



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	swab de controle para influenza a-/b+, 2 soluções diluentes para amostras, 1 suporte para tubos, 1 instrução de uso. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
277	Teste de gravidez; determinação por tira reativa, qualitativa, da gonadotrofina coriônica, teste rápido; através de anticorpos monoclonais; tiras com partículas de gonadotrofina coriônica; não sofrer interferência de hormônios hipofisários; em urina ou soro Humnã; qualitativa; reação com sensibilidade de 10 Ui; não automatizado; estocagem a temperatura ambiente; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rótulo com Nr. de Lote, data de fabricação/validade, formula e procedência EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	1.500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
278	Toalha de papel interfolhas, 100% celulose virgem, prensadas, na cor branca e ausência de resíduos, altamente absorvente, atóxica, com medida de 23 x 20cm, podendo ter variação de 1cm (+/-) nas medidas, pacote com 1000 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	3.000	R\$ 18,55	R\$ 55.650,00
279	Touca cirúrgica descartável; Confeccionada a base de Tecido não Tecido, Hipoalergico e Aerado, com Gramatura 30g/m2; formato anatômico, na cor branca; com capacidade de Ventilação, resistente; com elástico Em Todo a Sua Extensao, Sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado Em material que garanta a integridade do produto (03 educação infantil) caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	3	R\$ 14,92	R\$ 44,76
280	Tubo endotraqueal para entubação com balão nº 5.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 7,37	R\$ 515,90



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

281	Tubo endotraqueal para entubação com balão nº 5.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 4,21	R\$ 294,70
282	Tubo endotraqueal para entubação com balão nº 6.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 5,11	R\$ 357,70
283	Tubo endotraqueal para entubação sem balão nº 4.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 4,66	R\$ 326,20
284	Tubo endotraqueal para entubação sem balão nº 5.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 4,32	R\$ 302,40
285	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 6.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
286	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 7.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno,	UNID	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

	válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
287	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 7.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
288	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 8.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
289	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 8.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50
290	Tubo endotraqueal para intubação com balão nº 9.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
291	Tubo endotraqueal para intubação sem balão nº 2.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 3,28	R\$ 229,60



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

292	Tubo endotraqueal para intubação sem balão nº 2.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
293	Tubo endotraqueal para intubação sem balão nº 3.0, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 4,19	R\$ 293,30
294	Tubo endotraqueal para intubação sem balão nº 3.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 8,12	R\$ 568,40
295	Tubo endotraqueal para intubação sem balão nº 4.5, com marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em material atóxico, translúcido e radiopaco, PVC siliconizado, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, embalagem individual tipo blister EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	70	R\$ 3,58	R\$ 250,60
296	Tubo Hospitalar Látex Natural (Tripa de Mico/Garrote) nº 200, pacote com 15 metros EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RL	20	R\$ 66,82	R\$ 1.336,40
297	Tubo para coleta de sangue à vacuo, Em plástico transparente; tampa roxa, em plástico, tamanho 13x 75mm, capacidade para 4 ml, seco, caixa com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCT	5	R\$ 68,34	R\$ 341,70



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

298	<p>Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em plástico transparente; Incolor, Siliconizado; com Gel Separador Inerte para Soro e Ativador de Coagulo; tampa na cor Amarela; com Trava de Seguranca; para Aspiração de 5 Ml; Tubo com 13x100mm; Acondicionado Em embalagem apropriada que garanta a integridade Doproduto; Constar No rótulo do produto Nr. de Lote; data de fabricação/validade; Formulae procedência, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PCT	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
299	<p>Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em plástico transparente; Incolor, Siliconizado; com Gel Separador Inerte para Soro e Ativador de Coagulo; tampa na cor Vermelha; com Trava de Seguranca; para Aspiração de 5 Ml; Tubo com 13x100mm; Acondicionado Em embalagem apropriada que garanta a integridade Doproduto; Constar No rótulo do produto Nr. de Lote; data de fabricação/validade; Formulae procedência, caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
300	<p>Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa cinza, em plástico, tamanho 13X75mm, Vol. 4 ml, com anticoagulante de citrato. Pacote com 100 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
301	<p>Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa azul, em plástico, tamanho 13X74mm, Vol. 4 ml, com anticoagulante de fluoreto. Pacote com 100 unidades.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	PCT	5	R\$ 119,63	R\$ 598,15
302	<p>Valvula reguladora de alta pressão; para O2; com filtro em bronze sintetizado; corpo de bronze cromado; conexões de entrada e saída de acordo com Abnt 11275; manômetro de alta pressão de 0 a 315 Bar; pressão regulável de saída 3.5 Bar 5 (fixo) 0-8 Bar (ajustável); com válvula de alívio integrada; vazão de 100 Bar de saída; com 1 saída; inclui garantia mínima de 90 dias</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	UNID	10	R\$ 399,59	R\$ 3.995,90



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

303	Caixa cirúrgica médio/grande porte com 83 peças. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	2	R\$ 7.998,00	R\$ 15.996,00
304	Vaselina Líquida farmacêutica; Líquido Incolor, Inodoro, Cas= 8042-47-5; com Teor de Grau Farmacêutico; com Densidade de 0,818 a 0,880, Ph Neutro; Solúvel Em Éter, Cloroformio, Óleos Voláteis, Insolúvel Em água e Alcool, Miscível com Óleos Fixos; Acondicionado Em Recipiente Hermético, Ao Abrigo Da Umidade, do Calor e Da Luz Solar Direta; Devidamente Identificado com Fornecedor, Lote, Validade e Procedência, acompanha laudo Técnico, frasco de 1 litro EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LT	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.444.730,36 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)					



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, com inscrição no CNPJ sob nº @cnpjOrganizacao, com sede na @enderecoLogradouroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao, @enderecoCidadeOrganizacao, @enderecoEstadoOrganizacao, @enderecoCEPOrganizacao, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF nº @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: @razaoSocialFornecedor, inscrita no CNPJ sob nº @cpfCNPJFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, @enderecoNumeroFornecedor, @enderecoBairroFornecedor, @enderecoCidadeFornecedor, @enderecoEstadoFornecedor, @enderecoCEPFornecedor, , neste ato representada pelo seu @cargoRepresentanteFornecedor, o senhor @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF nº @cpfRepresentanteFornecedor, E-MAIL INSTITUCIONAL: @emailRepresentanteFornecedor, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada a contratação da empresa citada para fornecimento de bens enunciados no Pregão Eletrônico nº @numeroPregao/ @anoAtual, com autorização constante do Processo Licitatório nº @numeroProcesso/ @anoAtual, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº @numeroPregao/ @anoAtual, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em @dataHomologacaoFinal, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para [@objetoEdital](#), conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº [@numeroPregao/@anoAtual](#).

2.2 - A entrega dos produtos deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência apenso ao Edital I e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ofertados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de [@enderecoCidadeOrganizacao](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores unitários abaixo discriminados, com validade pelo prazo de um ano:

[@tabelaContrato](#)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, obedecendo ao disposto na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício: [@numeroDotacaoOrcamentaria](#).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias úteis.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Ernesto Eburneo, 155, Centro, Bofete/SP – UBS Bruno Novaes – CEP: 18.590-013, mediante agendamento prévio junto ao setor competente, através do telefone (14) 3883-9300.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Bofete/SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Bofete/SP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Bofete/SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Bofete/SP.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Bofete/SP, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Bofete/SP, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Bofete/SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Bofete/SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Bofete/SP por intermédio da diretoria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Bofete/SP e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de [@enderecoCidadeOrganizacao](#), inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de [@enderecoCidadeOrganizacao](#).
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Bofete/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Bofete/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Bofete/SP.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Município de Bofete/SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Bofete/SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Bofete/SP.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Bofete/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Bofete/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/ IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bofete/SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 3.275/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porangaba/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual em formato digital/ eletrônico para todos os efeitos legais previstos.

Bofete, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

@nomeAutoridadeCompetente - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

@razaoSocialFornecedor

@nomeRepresentanteFornecedor - @cargoRepresentanteFornecedor

CONTRATADA